



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBEMENDA Nº 1, à EMENDA Nº 3 do
PROJETO DE LEI Nº 10/2017 –
DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO - PROGRAMA EMPREGA
MAIS BIRIGUI.

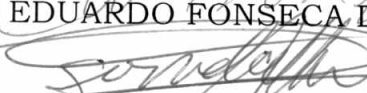
Art. 1º. Altera redação do Art. 9º do Projeto de Lei em
epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Os incentivos fiscais serão concedidos por ato
do Prefeito, através de Processo Administrativo individual, após a análise da
Comissão do Programa Emprega Mais Birigui e da devida deliberação do
Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMDE).

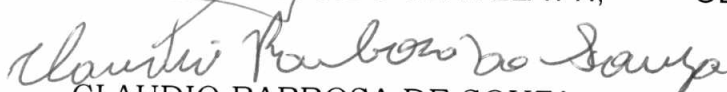
Câmara Municipal de Birigui,
Em 3 de março de 2017.
VEREADORES:


EDUARDO FONSECA DE LUCA,


JOSÉ LUIS BUCHALLA,


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA,


FABIANO AMADEU DE CARVALHO.

JUSTIFICATIVA:

A presente subemenda visa apenas que o benefício seja
concedido após a devida deliberação do Conselho Municipal de
Desenvolvimento (COMDE).